

LEI Nº 290/86

Altera o Art.1º, da Lei nº 277, de 13 de Abril de 1986.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 1º, da Lei nº 277, de 13 de abril de 1986, passará a ter a seguinte redação:

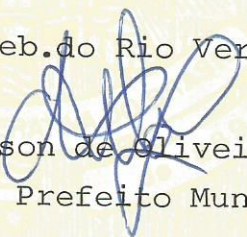
" Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento da contribuição mensal a " Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo ", de Pouso Alto, no valor de 4,5 (quatro e meio) Salários-Mínimos , para fins de assistência Médica e Hospitalar aos doentes do Município.

Art.2º- A Despesa autorizada pelo artigo anterior, correção - pro conta de dotação própria constante do Orçamento para o corrente e - exercício.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com seu efeito retroativo à 1º de novembro de 1986.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/Dezembro/1986.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal